



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



NORMA DE PROCEDIMENTO – IPAJM 05.20					
Tema:	Revisão da pensão militar				
Emitente:	Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do ES – IPAJM				
Sistema:	N/A			Código:	N/A
Versão:	1	Aprovação:	Portaria nº 015-R/2025	Vigência:	01/09/2025

1. OBJETIVOS

1.1 Estabelecer os procedimentos aplicáveis à análise dos pedidos de revisão da concessão da pensão militar.

2. ABRANGÊNCIA

- 2.1 Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo – IPAJM;
2.2 Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1 Lei nº 3.196/78, alterada pela Lei Complementar nº 943, de 13 de março de 2020;
3.2 Lei nº 4006, de 18 de dezembro de 1987;
3.3 Decreto nº 2.633-N, de 30 de março de 1988;
3.4 Lei Complementar nº 109, 17 de dezembro de 1997;
3.5 Lei Complementar nº 282, de 22 de abril de 2004 e suas alterações;
3.6 Emenda Constitucional 103/2019;
3.7 Portaria 005-R, de 23 de julho de 2020;
3.8 Portaria 07-R de 20 de maio de 2021.

4. DEFINIÇÕES

Uniformização de entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização.

- 4.1 **Pensão militar** – benefício de pensão concedidos após o falecimento de segurados militares quando preenchidos os requisitos para qualificação dos dependentes definidos em lei;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



- 4.2 **Segurado** – militares ativos, da reserva remunerada ou reformados;
- 4.3 **SIARHES** – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Estado do Espírito Santo;
- 4.4 **SISPREV** – Sistema de Gestão de Regime Próprio de Previdência utilizado pelo IPAJM para concessão e fixação dos benefícios previdenciários do ES-PREVIDÊNCIA.

5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS

- 5.1 Coordenação de Central de atendimento (CAT);
- 5.2 Coordenação de Protocolo e Acervo Documental (CPAD);
- 5.3 Gerência de Benefícios dos Militares (GBM);
- 5.4 Diretoria de Proteção Social (DPS);
- 5.5 Comissão de Justificação Administrativa Militar (COMJAM);
- 5.6 Subgerência de Proteção Social (SPS);
- 5.7 Subgerência de Execução de Folha (SEF);
- 5.8 Gabinete do Presidente Executivo (GPE);
- 5.9 Assessoria de Comunicação (ASC);
- 5.10 Subgerência de Arrecadação (SAR).

6. PROCEDIMENTOS

TAREFA	ATIVIDADE	SETOR RESPONSÁVEL	DETALHAMENTO
T1	Autuar o Requerimento recebido de revisão de pensão militar no SISPREV.	CAT	No caso de processo nato digital o pedido deverá ser anexado ao Sisprev da concessão originária, avança para o T2. O pedido será autuado como requerimento (PA) no sistema caso se trate de processos originalmente físicos, avança para o T3.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T2	Tramitar o processo de de pensão para GBM	CAT	
T3	Tramitar o processo de revisão de pensão para CPAD	CAT	
T4	Localizar o processo de concessão da pensão nos sistemas informatizados	CPAD	
T5	Tramitar o processo de revisão de pensão para GBM	CPAD	Tramitar o requerimento autuado no Sisprev em conjunto com o processo físico.
T6	Promover a análise preliminar do pedido de pensão, conforme legislação em vigor	GBM	* Situação (S) S.1) Pedidos de revisão com questionamento referentes a direitos inerentes ao período de atividade do militar falecido serão analisados pelo respectivo órgão de origem, avança para o T7. S.2) Pedidos de revisão relativos a valores recebidos, enquadramento ou outros questionamentos que não alterem o motivo da concessão, são analisados unicamente no âmbito da Gerência de Benefícios dos Militares. Avança para o T10. S.3) Pedidos de revisão que questionam a concessão, seus fundamentos,



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



			deferimento ou indeferimento do pedido inicial dependerão de manifestação da Diretoria de Proteção Social, avança para o T10.
T7	Tramitar o processo de revisão de pensão ao CPAD com destino ao órgão de origem	GBM	A tramitação é feita via CPAD.
T8	Tramitar o processo de revisão de pensão ao órgão de origem	CPAD	Para S.1: O requerimento será encaminhado ao órgão de origem para manifestação.
T9	Tramitar o processo de revisão de pensão à GBM em retorno	CPAD	Para S.1: após manifestação do órgão de origem.
T10	Promover análise fundamentada do requerimento	GBM	Para os óbitos ocorrido após 16/03/2020 aplica-se a Lei 3196/78, alterada pela LC 943/2020. Para óbitos ocorridos em anos anteriores aplicar-se-á a lei vigente à data do óbito. Conclusão: I) Para S.1 e S.2: I.a) Improcedente – avança para o T.11. I.b) Procedente – avança para o T13. II) S.3: II.a) carece de Justificação Administrativa? Avança para o T14.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



			II.b) nos demais casos avança para o T15.
T11	Responder ao pensionista nos casos de improcedência da revisão.	GBM	Para S.1 e S2. Resposta realizada via ofício, com prazo de 30 dias.
T12	Arquivar o processo de revisão de pensão	GBM	Para S.1 e S.2.
T13	Tramitar o processo de revisão de pensão à SPS	GBM	Para S.1 e S.2, quando o pedido for procedente e carece de alteração da planilha de fixação e lançamentos no SIARHES. Avança para o T23.
T14	Tramitar o processo de revisão de pensão para a DPS	GBM	Para S.3, quando com base na documentação apresentada for necessária Justificação Administrativa. Avança para o T16.
T15	Emitir despacho analítico para DPS	GBM	Sugerir deferimento ou indeferimento em atendimento aos requisitos exigidos na legislação. Avança para T19.
T16	Tramitar o processo de revisão de pensão para a COMJAM	DPS	
T17	Produzir a justificação administrativa	COMJAM	Será elaborado relatório com a análise conclusiva da comissão.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T18	Tramitar para DPS	COMJAM	
T19	Emitir despacho de deferimento ou indeferimento	DPS	Nos casos de indeferimento avança para T20. Nos casos de Deferimento avança para T22.
T20	Oficiar o requerente	DPS	Nos casos de indeferimento do pedido o requerente será oficiado pela DPS.
T21	Arquivar o processo de revisão de pensão	DPS	Após confirmação do recebimento do AR o processo será arquivado.
T22	Tramitar o processo de revisão de pensão à SPS	DPS	
T23	Fixar o benefício de pensão militar	SPS	Promover fixação ou revisão da planilha de fixação anterior.
T24	Realizar os lançamentos no sistema informatizado	SPS	Não havendo necessidade de novo ato avança para T29.
T25	Elaborar minuta do Ato Concessor do benefício	SPS	Será elaborada nova minuta do ato: I) Nos casos de inclusão de novo pensionista. II) Quando houve mudança na regra de concessão, cargo, ou prazo do benefício. Havendo acúmulo de benefícios previdenciários avança para T26. Não havendo acúmulo de benefícios previdenciários conforme indicado no



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



			requerimento avança para T29.
T26	Oficiar o pensionista	SPS	Nos casos de inclusão de novo pensionista e desde que este acumule benefícios previdenciários conforme disposto no art. 24 da EC 103/2019.
T27	Tramitar o processo de revisão de pensão à GBM	SPS	Após manifestação do pensionista o processo é remetido à GBM.
T28	Promover a comunicação do RPPS ou RGPS	GBM	Após comunicação avança para T30.
T29	Tramitar o processo de revisão de pensão sem acúmulos de benefícios à SEF	SPS	Nos casos de inclusão de novo pensionista e alterações que impliquem mudanças pecuniárias.
T30	Tramitar o processo de revisão de pensão com acúmulos de benefícios para SEF	GBM	
T31	Executar a folha	SEF	Se há novo ato avança para o T32. Não havendo novo ato avança para T39.
T32	Tramitar o processo de revisão de pensão ao GPE	SEF	
T33	Elaborar e assinar Portaria de Concessão de pensão Militar.	GPE	



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



T34	Tramitar o processo de revisão de pensão à ASC	GPE	
T35	Publicar o ato no Diário Oficial	ASC	
T36	Tramitar o processo de revisão de pensão à SAR	ASC	
T37	Promover o levantamento das Contribuições	SAR	Esta atividade está descrita na NP IPAJM nº 02.01 - Controle do recolhimento das contribuições previdenciárias dos servidores ativos.
T38	Tramitar o processo de revisão de pensão ao CPAD	SAR	Segue T40.
T39	Tramitar o processo de revisão de pensão ao CPAD	SEF	
T40	Tramitar o processo de revisão de pensão ao TCEES para registro	CPAD	
T41	Arquivar o processo de revisão de pensão	CPAD	Após envio ao TCEES os autos devem ser arquivados.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
IPAJM



7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

N/A.

8. ANEXO

N/A.

9. ASSINATURAS

EQUIPE DE ELABORAÇÃO:

Josefinne Maria Vieira Pacheco Zon
Gerente de Benefícios dos Militares

Elaborado em 25 de abril de 2025

APROVAÇÃO:

Gabriel Duque Zonta
Diretor de Proteção Social

José Elias do Nascimento Marçal
Presidente Executivo

Aprovado na data da última assinatura
eletrônica

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL

PRESIDENTE EXECUTIVO

IPAJM - IPAJM - GOVES

assinado em 26/08/2025 10:05:00 -03:00

GABRIEL DUQUE ZONTA

DIRETOR SETORIAL

DPS - IPAJM - GOVES

assinado em 25/08/2025 17:04:10 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 26/08/2025 10:05:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por RENATO MACHADO ALBERT (GESTOR DE PROJETOS - UGP - IPAJM - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-1W1NN8>